



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 792-A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 792-A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.910 08 DE MAIO DE 2020.

*“Estende as medidas de quarentena de que trata os Decretos Municipais nº 2.891/2020, nº 2.899/2020, nº 2900/2020, nº 2901/2020 e nº 2906/2020.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA/SP,  
ANTÔNIO

CARLOS MAIA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, e do Centro de Vigilância Epidemiológica, ambos da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 5 de maio de 2020;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde veiculadas nos Boletins Epidemiológicos Especiais – COE- -COVID-19;

Considerando as evidências científicas e as informações estratégicas em saúde coligidas no enfrentamento da COVID19, notadamente os Boletins de Situação Epidemiológica da Secretaria da Saúde; e considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID- 19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Considerando o avanço da pandemia rumo ao interior do Estado de São Paulo, e a necessidade de conter a disseminação da COVID- 19, e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

DECRETA

Art.1º– Fica estendida, até 31 de maio de 2020, a vigência das medidas de enfrentamento a pandemia do coronavirus (COVID-19), dispostas no Decretos Municipais nº 2.891/2020, nº 2.899/2020, nº 2900/2020, nº 2901/2020 e nº 2906/2020.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor em 11 de maio de 2020, perdurando seus efeitos até 31 de maio de 2020.

Getulina-SP, 08 de maio de 2020.

(Assinado no Original)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

(Assinado no Original)

DR.SERGIO HAUY

Diretor Jurídico OAB/SP 389.763

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

(Assinado no Original)

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria